

Em atendimento à determinação contida no Art. 21 da Resolução Normativa – RN Nº 279/2011, editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a Unimed Sete Lagoas informa abaixo o índice de reajuste a ser aplicado no mês de aniversário dos contratos de plano privado de assistência à saúde exclusivos para ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados, calculado conforme regras previstas em contrato.

Período	Índice de Reajuste
Junho/2013 a maio/2014	26,49% (vinte e seis vírgula quarenta e nove por cento)
Junho/2014 a maio/2015	59,14% (cinquenta e nove vírgula quatorze por cento)
Junho/2015 a maio/2016	48,52% (quarenta e oito vírgula cinquenta e dois por cento)
Junho/2016 a maio/2017	24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento)
Junho/2017 a maio/2018	4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento)
Junho/2018 a maio/2019	1,90% (um vírgula noventa por cento)
Junho/2019 a maio/2020	8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento)
Junho/2020 a maio/2021	39,65% (trinta e nove vírgula sessenta e cinco por cento)
Junho/2021 a maio/2022	8,14% (oito vírgula quatorze por cento)
Junho/2022 a maio/2023	14,77% (quatorze vírgula setenta e sete por cento)

Para maiores informações, gentileza entrar em contato com o setor de Relacionamento Corporativo da Unimed Sete Lagoas pelo telefone (31) 2106-1900 ou e-mail rco01@unimedsetelagoas.coop.br.